

1

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

I C O N C U R S O P Ú B L I C O U N I F I C A D O

EDITAL N.º 001-A/2006 – APPM

MUNICÍPIO DE BOM JESUS – PI

Associação de Municípios do Estado do Piauí (APPM), com fins de atender Termo de Compromisso firmado entre a APPM e a Procuradoria Regional do Trabalho da 22.ª Região (Piauí), com objetivo de preencher cargos e empregos públicos no âmbito do Programa de Saúde da Família (PSF), Programa de Saúde Bucal (PSB), e outro cargo na área da saúde, torna público a abertura das inscrições do Concurso Público Unificado no Estado do Piauí para, nos termos do que comandam a PORTARIA MINISTERIAL N.º 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 (Ministério da Saúde), LEI NACIONAL N.º 11.350, de 05.10.2006 e, no que couber, a legislação pertinente à Saúde Pública, o provimento de cargos ou empregos públicos de Médico – PSF, Enfermeiro – PSF, Dentista - PSB, Técnico THD, e Agente de Endemias do Quadro de Pessoal do Município de Bom Jesus, no Estado do PI.

CAPITULO PRIMEIRO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público regido por este *Edital* destina-se a:
 - 1.1. Selecionar candidatos para o provimento dos cargos ou empregos públicos indicados no **Anexo I** dentro do limite de vagas estabelecido pela Administração Pública Municipal e de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública deste Município, signatário que aderiu ao Concurso Público Unificado da APPM.
 - 1.2. O *Regime Jurídico* é regime estatutário, como estabelecido na legislação Municipal, Lei N.º 431/06
2. A lotação dos candidatos aprovados no Concurso Público objeto deste *Edital* para o *Programa de Saúde da Família, Programa de Saúde Bucal e outros na área da Saúde*, somente correrá no âmbito do Município de Bom Jesus, que aderiram a Termo de Compromisso firmado pela APPM com a Procuradoria Regional do Trabalho (PRT/22.ª Região).
 - 2.1 Os aprovados no Concurso Público objeto deste Edital para os cargos ou empregos públicos inseridos no âmbito do Programa de Saúde da Família e Programa de Saúde Bucal e outros na área da Saúde, quando contratados estão submetidos às normas e condutas estabelecidas nos termos da Portaria Ministerial N.º 648/GM, de 28 de março de 2006, que trata da Política Nacional de Atenção Básica, do Atendimento Assistencial Básico nos Municípios, bem como à respectiva legislação do Município contratante.
3. Os candidatos aprovados serão lotados mediante critério de opção e classificação (nota), com exercício funcional a ser definido sempre de acordo com a conveniência e oportunidade da respectiva Administração Pública Municipal.
 - 3.1. O local de trabalho (lotação) é aquele expressamente declinado neste Edital, nos termos do **Anexo I**.
4. Os candidatos aprovados neste concurso vinculados aos Programas Federais da Saúde da Família (PSF) e Programa de Saúde Bucal (PSB), serão atendidos, na esfera do Município, com recursos federais do Sistema Único de Saúde (SUS).
5. O presente *Edital* é complementado nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII**, nos quais constam informações relativas aos cargos/empregos e municípios do objeto do concurso conforme indicação abaixo:
 - ANEXO I : Indica os cargos, o número de vagas, o local de trabalho, salário e remuneração, o endereço da Prefeitura Municipal, local de inscrição e a legislação pertinente.
 - ANEXO II : Escolaridade e outras exigências para ocupar o cargo.
 - ANEXO III : conteúdo programático por cargo.
 - ANEXO IV : Cronograma do concurso
 - ANEXO V : Modelo de curriculum e tabela de títulos
 - ANEXO VI : Formulário de Recurso
 - ANEXO VII : Requerimento de necessidades especiais

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

2

6. O provimento no cargo ou emprego dar-se-á nos termos da respectiva *Lei de Criação de Cargos* e o Regime Jurídico do Município de Bom Jesus – PI.

7. A carga horária a ser cumprida para todos os cargos é de 40 horas semanais.

8. O candidato deverá efetuar sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Marco Aurélio, 664 ou pela Internet através do site: www.fundacaojoaodovale.com.br

8.1 – As inscrições poderão ser feitas por intermédio de procurador particular, desde que a procuração seja específica para a inscrição, com indicação expressa do cargo, do município e, quando for o caso, com a indicação do local para o qual o candidato deseja concorrer, bem como com firma reconhecida e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador nomeado.

9. As provas do concurso não serão, necessariamente, aplicadas neste Município, mas em cidades pólos das Microrregiões do Estado, a serem indicadas e em locais (endereço) a serem divulgados por intermédio de publicação, tanto no Diário dos Municípios, na sede da Prefeitura do Município e nos sites www.appm.org.br e www.fundacaojoaodovale.com.br, até 07 (sete dias) úteis antes da realização das provas.

9.1 NOTA

Em razão do volume de inscrições os locais da realização das provas podem ser ampliados, com qualquer alteração divulgada por intermédio de publicação no Diário dos Municípios, na sede da prefeitura e nos sites www.appm.org.br e www.fundacaojoaodovale.com.br, até 07 (sete) dias úteis antes da prova objetiva.

CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO

10. O concurso público de provas e títulos, regido por este *Edital*, será executado pela Fundação João do Vale, com sede na Rua Rui Barbosa 721 – centro/norte, Teresina – PI.

10.1 A empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público objeto deste Edital, incluindo: planejamento, validação do *Edital*, inscrição, geração de banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, definição e divulgação dos locais de realização das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação da prova de títulos e emissão de listagens com a classificação final dos candidatos para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes para este fim.

11. Compete à ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS MUNICÍPIOS – APPM, a coordenação do concurso, POR INTERMÉDIO da Comissão de Coordenação do Concurso Público Unificado, devidamente nomeada pelo Sr. Presidente da APPM

12. Compete à APPM orientação e apoio técnico necessários ao concurso, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Comissão referida no item anterior.

12.1 Compete à Prefeitura Municipal deste Município o necessário apoio logístico e administrativo para a realização das inscrições nas suas respectivas circunscrições territoriais, bem como o apoio logístico e administrativo nas cidades em que se realizarem o concurso objeto deste Edital.

13. Compete à respectiva Prefeitura o provimento dos cargos efetivos ou dos empregos, obedecendo ao previsto no item n.º 6 das disposições preliminares.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

14. De acordo com a legislação vigente no Município, para cada cargo será destinado um número de vagas – na porcentagem estabelecida na lei – a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, devendo os mesmos declarar, na **Ficha-requerimento de Inscrição**, o tipo de incapacidade que apresentam, vedada qualquer alteração posterior.

14.1 – No caso de não existir legislação municipal específica definindo a porcentagem dos cargos destinados a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, esta porcentagem é de 5% das vagas determinadas para cada cargo.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

3

15. Na aplicação do percentual estabelecido na legislação Municipal ou como definido no subitem 14.1, serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

16. Quando do preenchimento da Ficha-requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim e indicar se necessita condição especial para realização da prova. Obrigatoriamente deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, e em caso afirmativo, o candidato portador de deficiência, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, **deverá enviar por SEDEX com Aviso de Resposta, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, à Comissão Especial do Concurso Público, com endereço na sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina (PI), Laudó Médico** em receituário próprio e original, devidamente assinado pelo médico, contendo expressamente as seguintes informações:

a) Identificação da deficiência da qual o candidato é portador, de acordo com a legislação vigente e a Classificação Internacional de Doenças - CID

b) Se a deficiência da qual o candidato é portador é compatível com as atribuições do cargo ou emprego para o qual concorre, de acordo com a legislação pertinente.

17. A não observância do disposto no item anterior acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

18. Os portadores de deficiência física, ressalvadas as condições especiais previstas no art. 40, § 1.º e § 2.º, do Decreto N.º 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, locais, data e horário de aplicação das mesmas, critérios de avaliação de títulos e nota mínima exigida para a classificação final.

19. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listagens: a primeira constando a classificação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e a segunda constando somente a classificação destes últimos.

20. As vagas destinadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

CAPITULO IV - DAS INSCRIÇÕES

21. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

22. As inscrições serão feitas na sede da prefeitura municipal e pela internet no site **www.fundacaojoaodovale.com.br**

22.1 Para que seja efetivada a inscrição, o candidato, no ato da inscrição, deverá entregar a seguinte documentação.

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, em letra de forma e sem rasuras e devidamente assinada

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor definido no item 26 deste Edital

c) Fotocópia legível, frente e verso, de documento de identificação. Somente serão acolhidos documentos de identidade relacionados no item 29 deste edital.

22.2. A boleta de pagamento da inscrição realizada pela internet bem como da inscrição presencial deverá ser paga exclusivamente na rede **PAG CONTAS e nas Agências dos CORREIOS** para quitação da taxa de inscrição.

22.3. A inscrição via internet será admitida no endereço eletrônico **www.fundacaojoaodovale.com.br**, no período compreendido de 02 a 26 de janeiro de 2007. Para isso o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

22.4 A Fundação João do Vale não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

4

22.5 As solicitações de inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após as horas e datas estabelecidas no **subitem 22.3 não serão acatadas**, e independentemente do motivo da perda do prazo.

22.6 O candidato, após o preenchimento da Ficha de Solicitação de **inscrição via internet**, deverá imprimi-la, anexar o comprovante de pagamento da Taxa e os documentos constantes nos **item 22.1** deste Edital e **remeter via Correios** (SEDEX), com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **28.01.2007**, para a **Fundação João do Vale situada na Rua Rui Barbosa, 721 Centro / norte – Teresina – PI, CEP: 64000-090**.

22.7 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições feitas via internet, sem o envio da documentação mencionada no subitem 22.6; ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao **dia 28.01.2007**, independente do motivo da perda do prazo.

23. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para o cargo ou emprego pretendido.

24. Por ocasião da inscrição o candidato deverá **optar por um único cargo** para o qual deseja concorrer às vagas ofertadas. No caso de o candidato se inscrever para mais de um cargo, a última inscrição invalida a primeira.

25. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque (do próprio candidato). Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

25.1. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, a inscrição será considerada sem efeito;

25.2. A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída em nenhuma hipótese.

26. O valor da inscrição, para cada cargo especificamente, assim fica estabelecido:

CARGO OU EMPREGO PÚBLICO	VALOR DA INSCRIÇÃO(R\$)
MÉDICO – PSF	100,00
ENFERMEIRO – PSF	100,00
DENTISTA – PSB	100,00
TÉCNICO THD	50,00
AGENTE DE ENDEMIAS	50,00

27. Para concorrer às vagas dos cargos ou empregos ofertados no concurso, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições no ato da posse:

- a) Nos termos da Carta Federal, art. 12, inciso II, § 1.º, ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da posse.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- f) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
- g) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "*a bem do serviço público*";
- h) Atender aos pré-requisitos, exigências legais e nível de escolaridade constantes do **Anexo II** deste Edital.

28. Mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida o candidato receberá o *Manual do Candidato*, contendo o *Edital* em seu inteiro teor, seus anexos.

29. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida na forma da Lei nº 9.503/97(CTB); além das carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do Conselho Regional de Medicina (CRM), do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Regional de Odontologia (CRO).

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

5

30. Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista expedidas antes da *Lei nº 9.503/97*(CTB), carteiras de estudante, carteiras do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

31. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação/admissão do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

32. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário dos Municípios, bem como publicadas, no prazo estabelecido, nos endereços www.fundacaojoaodovale.com.br e www.appm.org.br e afixadas nos murais (flanelógrafos) da prefeitura do Município de Bom Jesus.

33. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso encaminhado à **Comissão Especial Organizadora do Concurso** no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data de circulação da publicação oficial – Diário dos Municípios – da relação das inscrições indeferidas. No prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste Recurso, a Comissão Especial Organizadora do Concurso deve efetivar o julgamento e informar ao interessado.

34. As decisões que trata o item anterior serão, na esfera administrativa, irrecuráveis.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

35. O Concurso Público objeto deste *Edital* será realizado de acordo com as etapas que se seguem:

35.1. 1ª ETAPA / PROVA OBJETIVA:

a) A prova objetiva para os cargos públicos da área de Saúde, serão compostas conforme discriminação abaixo:

CARGOS – MÉDICO – PSF, ENFERMEIRO – PSF, DENTISTA – PSB.

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	20	1,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO DO SUS	40	2,0	80
TOTAL	60		100

CARGOS – TÉCNICO THD / AGENTE DE ENDEMIAS

DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	20	1,0	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	2,0	80
TOTAL	60		100

b) A prova objetiva para os profissionais da saúde de Nível Superior e Médio será de **caráter eliminatório e classificatório** e somente serão classificados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% de acertos em toda a prova.

35.2. DA 2ª ETAPA / PROVA DE TÍTULOS:

a) A prova de títulos terá **caráter classificatório** e somente os candidatos classificados na 1ª etapa terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do concurso;

b) Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação na imprensa oficial (Diário dos Municípios), o candidato classificado na 1.ª etapa deverá entregar *Curriculum Vitae Simplificado*, conforme Modelo previamente anexado a este Edital, o qual deverá ser comprovado através de cópias autenticadas em cartório, ou pela comissão responsável pela recepção.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

6

36. Serão considerados, para efeito de classificação, somente os títulos apresentados conforme Modelo previamente anexado a este *Edital*, limitada a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

37. Por ocasião da publicação do resultado final da 1ª Etapa / Prova Objetiva, os candidatos classificados serão convocados para entrega dos títulos (*Currículo Vitae Simplificado*), no prazo de 5 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura e no local em que efetivou a inscrição, ou enviá-los via SEDEX registrado, com Aviso de Resposta (AR) aos cuidados da **Comissão Especial do Concurso Público, com endereço na sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI) ou para a Fundação João do Vale situada na Rua Rui Barbosa, 721 centro / norte – Teresina – PI, CEP: 64000-090.**

38. Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

38.1 Serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação(CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

38.2 Somente serão aceitos títulos de Residência Médica se devidamente reconhecidos pela *Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)*;

38.3 Serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 40 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atua no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

39. Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

40. Não serão computados para efeito de prova de títulos:

- a) Os documentos comprobatórios exigidos no **Anexo II** deste *Edital*.
- b) Certificado de curso sem menção expressa de carga horária;
- c) Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- d) Comprovante de processos seletivos para residência, estágios, cursos, monitorias ou outros que não visem o provimento de cargo/emprego público;
- e) Desempenho em monitórias ou estágios curriculares.

41. A relação das notas da prova objetiva e prova de títulos será publicada no Diário dos Municípios (Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Piauí), será afixada no mural da Prefeitura, bem como será publicada nas páginas www.fundacaojoaodovale.com.br e www.appm.org.br em ordem de classificação dos candidatos por cargo.

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

42. As provas serão realizadas, no dia 25 de fevereiro de 2007, no horário das 8h às 12h, em locais a serem informados tanto por intermédio de publicação no Diário dos Municípios, como na sede da Prefeitura e nos sites www.fundacaojoaodovale.com.br e www.appm.org.br, no prazo de até 07 (sete) dias úteis antes da realização da prova.

43. Só será permitida a participação na prova objetiva do candidato que comparecer no horário e local indicados, munido do **documento oficial de identificação (item 29 deste Edital)**.

43.1 – A cidade e os locais das provas serão informados, até 07 (sete) dias úteis antes da realização da prova objetiva, por intermédio de publicação no Diário dos Municípios, afixação no mural da sede da Prefeitura e nos sites www.fundacaojoaodovale.com.br e www.appm.org.br

44. As eventuais retificações de erros verificados quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, serão feitas no dia das respectivas provas e registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

45. O candidato deverá comparecer ao local designado **com antecedência mínima de 1 (uma) hora.**

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

7

46. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão ótico, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
47. Não serão computadas questões não assinaladas ou questões com mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
48. O Cartão Resposta do candidato será personalizada, impossibilitando sua substituição.
49. Durante a prova Objetiva não serão permitidos qualquer espécie de consulta, uso de máquina calculadora, telefone celular, *ipods* ou outros meios eletrônicos como *bip*, *walkman* ou similares.
50. Será excluído do concurso o candidato que:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
 - e) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
 - f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
 - h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.
51. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o cartão ótico preenchido, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência pelo candidato a cargo ou emprego implica a exclusão do candidato do certame.
- 51.1 Após decorridos 2(duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar o Caderno de Prova.
52. O teor das provas e os respectivos gabaritos referentes a esta 1.ª etapa serão divulgadas, até 3 dias úteis após a realização das provas, nos sites: www.appm.org.br e www.fundacaojoaodovale.com.br

CAPITULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

53. A nota final de cada candidato será obtida por intermédio da soma algébrica da nota da prova Objetiva com a nota da prova de títulos.
54. Serão considerados classificados os candidatos aprovados, na ordem decrescente da nota final, obtida na forma do item anterior deste *Edital*, considerando **o cargo ou emprego e o município** para o qual está concorrendo.
55. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final e será publicada no Diário dos Municípios, nas páginas www.fundacaojoaodovale.com.br, www.appm.org.br, em jornais de grande circulação e no mural da sede da Prefeitura Municipal.
56. Em caso de igualdade na pontuação final da prova de seleção, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- 57.1 – Se o candidato é maior de 60 (sessenta) anos:
- a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos ;
 - c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva questões de Conhecimentos Específicos.
- 57.2 – Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos
- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos ;
 - b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva questões de Conhecimentos Específicos.

c) O candidato mais idoso.

58. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Comissão Organizadora do Concurso, na forma acordada entre as partes e na presença dos interessados e de representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 22.ª Região.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

59. O prazo para interposição de recursos referentes às **Inscrições, ao Gabarito da Prova, Resultado das Provas Objetivas e Prova de Títulos**, será de 2 (dois) dias úteis, de acordo com o cronograma pré estabelecido no Anexo IV e a contar da data de circulação do *Diário dos Municípios* que publicar o fato que lhe deu origem.

60. Os Recursos Administrativos serão entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus à autoridade competente, ou encaminhados, com Aviso de Resposta, à Comissão Organizadora do Concurso Público, no endereço: **Sede da Associação Piauiense dos Municípios - APPM, localizada na Avenida Pedro Freitas S/N, Centro Administrativo, 64018-900 Teresina(PI) e para a Fundação João do Vale situada na Rua Rui Barbosa, 721 centro / norte – Teresina – PI, CEP: 64000-090 os quais deverão ser apresentados devidamente fundamentados com indicação de fontes bibliográficas no caso de Recurso ao Gabarito.**

61. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

62. O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

63. **A Comissão Especial Organizadora do Concurso Público**, constitui-se única e última instância para análise dos recursos e definição da decisão sobre os mesmos.

64. Os recursos interpostos sem fornecimento de qualquer dos dados constantes deste capítulo ou fora do respectivo prazo e local não serão considerados.

65. Não serão aceitos os recursos interpostos por *e-mail, fac-símile, telegrama* ou outro meio que não seja o especificado neste *Edital*.

CAPÍTULO IX – DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

66. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades do Município para o qual o candidato concorreu.

67. Fica estabelecido que, em hipótese alguma, será admitida a mudança da opção de local de trabalho, obrigatoriamente indicada no ato da inscrição.

68. **Critério legal-administrativo:** Após o provimento das vagas indicadas no **Anexo I**, os candidatos aprovados e classificados remanescentes, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **poderão**, a critério e no interesse da Administração Pública do Município, SEMPRE PARA O LOCAL DE TRABALHO QUE OPTOU QUANDO DA INSCRIÇÃO, ser convocados para o preenchimento das vagas que porventura surgirem, desde que dentro do prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO OU EMPREGO

69. A posse no cargo ou emprego dar-se-á após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios, possibilitando o início do exercício funcional.

69.1 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a ordem de classificação obtida na soma algébrica dos pontos obtidos na provas objetiva e de títulos.

69.2 A habilitação e classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos quadros de pessoal do Poder Executivo do Município para o qual concorreu, sendo esta nomeação competência privativa do respectivo Prefeito Municipal, nos limites do interesse e conveniência da Administração.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

9

70. O candidato que não atender, no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, ao Edital de Convocação para Nomeação ou Admissão será excluído do certame. A convocação do candidato sempre ocorrerá por intermédio de publicação de Edital de Convocação para Nomeação ou Admissão no Diário dos Municípios (Imprensa Oficial), bem como através de correspondência via Correios.

71. No ato da convocação para a nomeação ou admissão o candidato apresentará:

- a) Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos e nível de escolaridade constantes no citado **Anexo II**, nos termos do item 27 do capítulo I deste *Edital*;
- b) Fotocópia legível, frente e verso, do comprovante de ter votado ou justificado o voto na última eleição ou apresentar Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral [art. 7.º, §1.º, inciso I, Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral Brasileiro)]
- c) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- d) Atestado médico firmado por profissional “Médico do Trabalho” [Resolução 1.488/1998, do Conselho Federal de Medicina], indicado – e remunerado – pela prefeitura municipal contratante comprovando a higidez física e mental do candidato para o cargo que foi aprovado.
- e) A devida comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional;
- f) Declaração de bens imóveis ou declaração atestando não ser possuidor de imóveis.
- g) Declaração se ocupa ou não cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal e ou declaração de acumulo lícito de cargo público.
- h) Declaração firmada pelo convocado ou admitido, sob as penas da lei – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro – constando que:
 - h.1) não foi, nos últimos 5(cinco) anos, contados a partir do ato da convocação, demitido do serviço público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar, seja em nível Estadual, Federal ou Municipal;
 - h.2) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação.
- i) Cópia da Carteira expedida pelo respectivo Conselho Regional ou Federal
- j) No caso de candidatos inscritos às vagas para deficientes, laudo médico de qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido.

72. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, com observância à ordem de classificação e ao número de vagas existentes, dentro do prazo de validade do Concurso e, sempre, para o local de trabalho indicado no ato da inscrição.

73. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizado seus dados e endereço junto à Prefeitura para a qual pleiteia o cargo ou emprego público, sob pena de ser excluído do certame.

74. A nomeação ou admissão do candidato ficará condicionada a:

- a) existência de vaga no cargo ou emprego integrante do Quadro do respectivo Município;
- b) aprovação em todas as etapas do concurso, e classificação ao seu final;
- b) observância ao disposto no inciso XVI do art.37 da Constituição Federal, que trata do acúmulo remunerado indevido de cargos ou empregos públicos;
- c) atendimento às exigências preestabelecidas no **Anexo II** deste *Edital*;
- d) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º da *Constituição Federal*;
- e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto no 57.654/64);
- f) gozar de boa saúde física e mental, compatível com as atribuições do cargo pretendido, atestada na forma estabelecida na alínea d), item 72 deste Edital;

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

10

- g) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação.
- h) não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data posse, do quadro de servidores públicos nível municipal, estadual ou federal, por intermédio de Procedimento Administrativo ou por decisão judicial transitada em julgado.
- i) possuir o grau de escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, ao qual está se candidatando, de acordo com o **Anexo II** deste *Edital*;
- j) apresentação da documentação comprobatória exigida neste Edital, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

75. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do *Edital de Homologação do Concurso*, no *Diário dos Municípios*, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração Pública de cada Município signatário deste Edital, uma única vez por até igual período, segundo a legislação vigente.

76. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas no presente *Edital*, nas instruções especiais e demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso.

77. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades, má-fé ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

78. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no *Diário dos Municípios*, na Internet pelos sites www.fundacaojoaodovale.com.br e www.appm.org.br, bem como afixada no mural da Prefeitura, ficando o candidato responsável por manter-se informado de todas as etapas do andamento do concurso.

79. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do *Diário dos Municípios*.

80. Os itens deste *Edital* poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, correções ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou a providência que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova objetiva correspondente, circunstância em que será mencionado em *Edital* ou aviso a ser publicado.

81. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo ou emprego constante deste *Edital* será de responsabilidade do Município para o qual o candidato pleiteou o cargo ou emprego público.

82. Os casos omissos no que concerne à elaboração e correção das provas do Concurso serão resolvidos pela Fundação João do Vale, empresa responsável pela execução do concurso no Município, signatário de Termo de Cooperação e firmado entre a APPM e a PRT/22.^a Região.

Teresina, 20 de dezembro de 2006.

Luis Coelho da Luz Filho
Presidente - APPM

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

11

ANEXO I

Quadros com as seguintes indicações: Os cargos; o número de vagas; salário e remuneração; o local de trabalho; do endereço da Prefeitura Municipal com o local de inscrição e a legislação pertinente.

QUADRO 01			
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01–A/2006 – APPM			
Município de Bom Jesus			
Endereço para inscrição: Praça Marco Aurélio,664			
CEP.64900-000 - Bom Jesus (Piauí)			
Prefeito Municipal: Sr. Alcindo Piauilino Benvindo Rosal			
Telefones(0**89) 3562-2400			
CARGOS PÚBLICOS	N.º V	Local de Trabalho (Lotação)	C.H.S
MÉDICO – PSF	08	No Município, a critério da Administração Pública	40h
ENFERMEIRO – PSF	08	No Município, a critério da Administração Pública	40h
DENTISTA – PSB	07	No Município, a critério da Administração Pública	40h
TÉCNICO THD	07	No Município, a critério da Administração Pública	40h
AGENTE DE ENDEMIAS	07	No Município, a critério da Administração Pública	40h
TOTAL DE VAGAS	37		

QUADRO 02				
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01–A/2006 – APPM				
Município de Bom Jesus				
CARGOS PÚBLICOS	N.º da Lei Municipal	Regime Jurídico	REMUNERAÇÃO (R\$)	
			Salário (R\$)	Vantagens (R\$)
MÉDICO – PSF	431/06	estatutário	1.050,00	Gratificação de produtividade
ENFERMEIRO – PSF	431/06	estatutário	900,00	Gratificação de produtividade
DENTISTA – PSB	431/06	estatutário	1.050,00	Gratificação de produtividade
TÉCNICO THD	431/06	estatutário	350,00	-
AGENTE DE ENDEMIAS	431/06	estatutário	350,00	-

NOTAS DO ANEXO I
01 – C.H.S – Carga horária semanal (de 40h para todos os cargos vinculados ao PSF e PSB)
02 – As vantagens são estabelecidas conforme a Legislação Municipal.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

12

ANEXO II

CARGOS - ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS		
CARGOS	N.º DE VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
MÉDICO - PSF	08	Nível superior comprovado por diploma de conclusão do Curso de Graduação em Medicina, com o Registro do <i>Conselho Regional de Medicina</i> .
ENFERMEIRO - PSF	08	Nível superior comprovado por diploma de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, com o Registro do <i>Conselho Regional de Enfermagem</i>
DENTISTA -PSB	07	Nível superior comprovado por diploma de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia, com o Registro do <i>Conselho Regional de Odontologia</i> .
TÉCNICO THD	07	Nível Médio comprovado por certificado de conclusão do curso de Técnico em Higiene Dental
AGENTE DE ENDEMIAS	07	Nível Fundamental mais o curso do PROFORMAR.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

LÍNGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

LEGISLAÇÃO DO SUS COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agencia Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS.

MÉDICO – PSF.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitis); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratório Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

ENFERMEIRO – PSF

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Fundamentação teórica-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidade, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Entidades de Classe.

DENTISTA

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cáries e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Recepção do Paciente. Preparo e Manutenção das Salas de Atendimento. Isolamento do Campo Operatório. Manipulação e Classificação de Materiais Odontológicos. Revelação e Montagem de Radiografias Intra-Orais. Preparo de Paciente para o Atendimento. Auxílio no Atendimento. Aplicação de Métodos Preventivos para o Controle de Cárie Dental e Doenças Periodontais.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

15

**PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL
COMPLETO**

Alfabeto; Acentuação Gráfica; Encontro Vocálico e Consonantal e Dígrafos; Sinais de Pontuação; Classe de Palavra e suas Flexões; Ortografia; Interpretação de Texto.

**AGENTE DE ENDEMIAS
CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (**SUS**), Princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

16

ANEXO IV
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01 – Publicação do Edital	20 de dezembro de 2006.
02. Abertura das inscrições	02 a 26 de janeiro de 2007
03. Publicação da relação das inscrições indeferidas	29 de janeiro de 2007
04. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	30 e 31 de janeiro de 2007
05. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	05 de fevereiro de 2007
06. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	12 de fevereiro de 2007
07. Aplicação da prova escrita – objetiva	25 de fevereiro de 2007
08. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	26 de fevereiro de 2007
09. Apresentação de recurso do gabarito, com possíveis retificações	27 e 28 de fevereiro de 2007
10. Publicação do resultado (gabarito definitivo) da prova escrita objetiva	05 de março de 2007
11. Prazo para a entrega da titulação	12 e 15 de março de 2007
12. Resultado do Concurso	30 de março de 2007
13. Recurso do resultado final do concurso	02 e 03 de abril de 2007
14. Publicação resultado final do concurso	10 de abril de 2007
Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), nos endereços eletrônicos www.portalappm.com.br e www.fundacaojoaodovale.com.br e na sede da prefeitura do Município, local de inscrição.	

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO E TABELA DE TÍTULOS

Cargo

1. Dados pessoais

Nome:

Filiação: Pai:

Mãe:

Data de nascimento: / /

2. Documentação

Identidade:

Data expedição:

Órgão expedidor:

CPF:

3. Tabelas Títulos

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
1 – Tempo de serviço na área do cargo (por cada ano trabalhado)	1,0	5,0	
2 – Pós Graduação			
2.1 – Especialização e/ou Residência Médica	2,0	4,0	
2.2 – Mestrado	3,0	6,0	
2.3 – Doutorado	5,0	10,0	
3 – Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	1,5	3,0	
4 – Participação em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	1,0	2,0	
TOTAL			
Parecer do Analista			

*** O quadro de pontuação deverá ser preenchido.**

Observações:

- 1. Nota máxima a ser atribuída: 30 pontos**
- 2. para os cargos de nível médio e fundamental serão considerados apenas os itens 1, 3 e 4.**
- 3. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 2) é concomitante Para efeito de título, (item 1) a experiência de trabalho deve ser comprovada através de termo de posse em cargo público e certidão de tempo de serviço expedida pela entidade contratante, no caso de experiência estatutária, ou cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de experiência de trabalho com vínculo celetista.**

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

18

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS

(*) Nº DE PROTOCOLO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>		Ref. Prova objetiva
<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Nº da questão: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Gabarito oficial: _____
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA	
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS	Resposta Candidato: ____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs. (*) 1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por nº de protocolo – Este nº deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso - registrar um nº seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.

2. Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

19

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: _____ Município/Órgão: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de _____

assinatura

**APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI**

20

ADENDO N°. 001/2007

O Presidente da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Organizadora do Concurso Público Unificado, resolvem prorrogar as inscrições do Concurso Público Unificado – APPM – Município de Bom Jesus – PI e alterar o Cronograma que passará a vigorar de forma em anexo.

Para produzir os efeitos legais o presente **Adendo**, será publicado no Diário dos Municípios, mural da Prefeitura Municipal e no site **www.fundacaojoaodovale.com.br**

Teresina, 26 de janeiro de 2007.

Luis Coelho da Luz Filho
Presidente - APPM

**ANEXO IV
CRONOGRAMA
RETIFICADO PELO ADENDO Nº. 01**

EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
01 – Publicação do Edital	20 de dezembro de 2006.
02. Abertura das inscrições	02.01 a 23.02.2007
03. Publicação da relação das inscrições indeferidas	02.03.2007
04. Prazo para apresentação de recurso referente às inscrições indeferidas	05 e 06.03.2007
05. Homologação e publicação da relação das inscrições, após julgamento dos recursos	08.03.2007
06. Divulgação dos municípios e locais de aplicação da prova objetiva (escrita)	16.03.2007
07. Aplicação da prova escrita – objetiva	25.03.2007
08. Divulgação do gabarito da prova escrita objetiva	26.03.2007
09. Apresentação de recurso do gabarito, com possíveis retificações	27.03.2007
10. Publicação do resultado (gabarito definitivo) da prova escrita objetiva	09.04.2007
11. Prazo para a entrega da titulação	16 e 17.04.2007
12. Resultado do Concurso	30.04.2007
13. Recurso do resultado final do concurso	02 e 03.05.2007
14. Publicação resultado final do concurso	10.05.2007
Todas as decisões e demais atos serão publicados no Diário dos Municípios (DOM), nos endereços eletrônicos www.portalappm.com.br e www.fundacaojoaodovale.com.br e na sede da prefeitura do Município, local de inscrição.	

Obs. As inscrições pela internet deverão ser postadas até o dia 26.02.2007.

**APPM – ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL 001/2006 - APPM
FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI**

22

ADENDO N°. 002/2007

O Presidente da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Organizadora do Concurso Público Unificado, resolvem alterar os **itens 10, 15, 16, "b", 18 e 64 do Edital 001/2006**, que passará a vigorar na forma em anexo.

Para produzir os efeitos legais o presente **Adendo**, será publicado no Diário dos Municípios, mural da Prefeitura Municipal e no site **www.fundacaojoaodovale.com.br**

Teresina, 15 de fevereiro de 2007.

Luis Coelho da Luz Filho
Presidente - APPM

ADENDO N.º 002/2007

10.2. Quando da realização do Concurso Público os centros de aplicação das provas deverão constar indicações seguras de localização com vistas a facilitar o acesso das pessoas portadoras de deficiência.

15. Na aplicação do percentual estabelecido na Legislação Municipal ou como definido no subitem 14.1, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

16...

b) Revogado.

18. Os portadores de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas no art. 40, § 1.º e § 2.º, do Decreto N.º 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, locais, data e horário de aplicação das mesmas, critérios de avaliação de títulos e nota mínima exigida para a classificação final.

18.1 O candidato portador de deficiência aprovado neste concurso, será avaliado por uma equipe multiprofissional composta de três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, de modo a permitir a avaliação do candidato, sua potencialidade e à adequação do meio ambiente de trabalho que deverá executar.

18.2. Fica assegurado aos candidatos portadores de deficiências o percentual de vagas estabelecido no **item 15** deste Edital, quando do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso em tela.

64.1 fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência a interposição de recursos, no sentido de estar ele apto, ou não, ao exercício do cargo, o qual deverá ser fundamentado com clareza.